



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**PUBLICADO**

**POR EDITAL**

LEI Nº 1.376, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**DIÁRIO OFICIAL** Pág. —

**JORNais** Pág. —

**DATA PUBLICAÇÃO** 30/06/2014

  
**ASSINATURA**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e determinações da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Sacramento para 2015, que orientam a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública do Município;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária;
- VII. as disposições gerais.

**§1º** - As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.

**§2º** - Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins do art. 169, §1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES**

**Art. 2º** - Em consonância com o disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal de 1988, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 são as especificadas no Anexo III, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

**§1º** - O projeto de lei orçamentária para 2015 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridade estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§2º** - No projeto de lei orçamentária a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

**§3º** - Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentária anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no *caput* deste artigo.

**Art. 3º** - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no Anexo I, denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do exercício Anterior;

Demonstrativo III – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

**Art. 4º** - Os valores apresentados nos anexos de que tratam o art. 3º estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO E DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 6º** - O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único** - As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 7º** - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2014, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

**Parágrafo único** - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do município.

**Art. 8º** - A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Indireta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2014.

**Parágrafo único** - O Executivo encaminhará a Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 9º** - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Superintendência de Gestão, até 01 de julho de 2014, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e previsão dos débitos judiciais transitados em julgados de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2015, conforme determina o art. 100, §5º e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I. quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a. número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- b. número do processo originário;
- c. nome do beneficiário;
- d. valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e. tipo de causa;
- f. órgão responsável pelo pagamento;

II. quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor;

- a. número do processo originário e Tribunal de origem;
- b. nome do beneficiário;
- c. valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d. tipo de causa;
- e. órgão responsável pelo pagamento.

**§1º** - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

**§2º** - No decorrer do exercício de 2015 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 10** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§1º** - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

**§2º** - Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art. 11** - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e art.8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001.

**Art. 12** - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

**Parágrafo único** - A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

**Art. 13** - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$15.000,00 (quinze mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 14** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2015, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**§1º** - Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

**§ 2º** - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

**Art. 15** - No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

## Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

**Art. 16** - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.

**Parágrafo único** - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 17** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2015 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

## Seção III Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 18** - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados: nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

**§1º** - O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

**§2º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

**§3º** - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento da dívida e precatórios judiciais.

**§4º** - Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§5º** - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§6º** - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

## Seção IV Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**Art. 19** - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

**§1º** - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§2º** - Os relatórios de que trata o §1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

**§3º** - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

**§4º** - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **Seção V** **Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

**Art. 20** - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, consoante lei municipal correlata.

**§1º** - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

**§2º** - A Administração Municipal irá planejar as metas sociais e contrapartidas exigidas pelo Decreto Estadual nº 45.550 de 15/02/2011.

## **CAPÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

**Art. 21** - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§ 1º** - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.

**§ 2º** - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

**Art. 22** - Na lei orçamentária para o exercício de 2015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 23** - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101 de 2000 e nas Resoluções nºs. 40 e 43 de 2001 do Senado Federal.

## **CAPÍTULO VI** **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

**Art. 24** - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos arts. 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
- III. adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

**§1º** - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**§2º** - Estão a salvo das regras contidas no §1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

**§3º** - Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

**§4º** - As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei complementar nº. 101 de 2000.

**Art. 25** - Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 26** - As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão de apresentação ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada, na previsão da receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, também de maneira destacada, observada a vedação de que trata o art. 7º, §2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único** - Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 27** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do art. 14 e incisos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conforme o caso.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

**Art. 29** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320 de 1964 e da Constituição da República.

**Parágrafo único** - A lei orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa fixada.

**Art. 30** - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.

**§1º** - A Lei Orçamentária Anual para 2015 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

- I. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no *caput* deste artigo;
- II. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo e,
- III. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**§2º** - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

**§3º** - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, mediante publicação de decreto no Jornal Oficial do Município, com as devidas justificativas.

**Art. 31** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I. considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;
- II. no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 32** - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 33** - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2014, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.

**Parágrafo único** - Ocorrendo a hipótese deste artigo as providências de que tratam o *caput* dos artigos 14 e 15 desta Lei serão efetivadas no mês de janeiro de 2015.

**Art. 34** - Integram a presente Lei:

- I. Anexo I de "Metas Fiscais", composto pelos Relatórios nº 01 a 03 e dos Demonstrativos I a III



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

- II. Anexo II de "Riscos Fiscais e Providências";
- III. Anexo III de "Metas e Prioridades".

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 30 de junho de 2014.

**Bruno Scalon Cordeiro**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**  
**METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO**  
**SACRAMENTO -MG-**

Em R\$ 1,00

Títulos	BALANÇOS			PREVISÃO		
	2011	2012	2013	2015	2016	2017
<b>RECEITA (A)</b>						
Receitas Correntes	60.089.019,03	74.176.915,97	77.806.652,78	86.940.415,70	92.932.913,73	95.419.589,45
Receita Tributária	4.616.952,60	5.120.925,82	5.661.998,68	6.545.404,00	7.003.582,28	7.423.797,22
Receita de Contribuições	-	-	-	12.000,00	20.000,00	21.200,00
Receita Patrimonial	480.079,56	306.266,23	611.623,27	282.480,00	315.000,00	333.900,00
Receita Agropecuária	-	-	-	1.070,00	1.350,00	1.431,00
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.671.716,29	2.794.970,35	3.265.291,40	4.837.579,55	4.980.000,00	5.278.800,00
Transferências Correntes	59.241.539,57	63.872.469,97	67.296.719,88	85.860.117,00	91.870.325,19	94.293.245,60
Convênios		249.553,21				
Outras Rec. Correntes	1.460.673,40	1.832.730,39	971.019,55	861.465,15	1.004.535,26	1.064.807,38
(-) Dedução FUNDEB	8.381.942,39	9.213.868,07	9.699.847,93	11.459.700,00	12.261.879,00	12.997.591,74
Receitas de Capital	2.078.028,38	9.754.400,17	4.169.731,37	7.257.200,00	7.210.000,00	7.222.600,00
Operações de Crédito	-	-	-	200.000,00	152.000,00	161.120,00
Receita de Alienação	-	120.800,00	250.100,00	50.000,00	50.000,00	53.000,00
Transf. de Capital	2.078.028,38	9.633.600,17	3.919.631,37	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00
Outras Rec. De Capital	-	-	-	7.200,00	8.000,00	8.480,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>62.167.047,41</b>	<b>74.717.448,07</b>	<b>72.276.536,22</b>	<b>94.197.615,70</b>	<b>100.142.913,73</b>	<b>102.642.189,45</b>
<b>DESPESA (B)</b>						
Despesas Correntes	56.490.568,67	63.096.662,43	69.342.394,29	83.507.645,70	89.692.913,73	94.392.189,45
Pessoal e Encargos Sociais	23.559.346,50	27.388.907,38	29.522.247,47	36.102.701,40	40.075.428,73	42.479.954,45
Juros e Encargos da Dívida Interna	35.105,60	41.081,53	34.489,87	54.656,32	55.250,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	32.896.116,57	35.666.673,52	39.785.656,95	47.350.287,98	49.562.235,00	51.882.235,00
Despesas de Capital	5.587.615,53	11.559.037,04	7.250.838,95	10.665.000,00	10.220.000,00	8.000.000,00
Investimentos	5.155.062,98	11.217.688,47	6.701.860,84	10.230.000,00	9.800.000,00	7.600.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	432.552,55	341.348,57	548.978,11	435.000,00	420.000,00	400.000,00
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	200.000,00	230.000,00	250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.078.184,20</b>	<b>74.655.699,47</b>	<b>76.593.233,24</b>	<b>94.372.645,70</b>	<b>100.142.913,73</b>	<b>102.642.189,45</b>

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Em R\$ 1,00

Títulos	2011	2012	2013	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>68.470.961,42</b>	<b>83.390.784,04</b>	<b>87.506.500,71</b>	<b>98.400.115,70</b>	<b>105.194.792,73</b>	<b>108.417.181,19</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.078.028,38</b>	<b>9.754.400,17</b>	<b>4.169.731,37</b>	<b>7.257.200,00</b>	<b>7.210.000,00</b>	<b>7.222.600,00</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>						
Receita c/ Operações de Crédito	-	-	-	200.000,00	152.000,00	161.120,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	469.213,23	436.481,96	200.185,09	282.480,00	315.000,00	53.000,00
Receita com Alienação de Bens	-	120.800,00	250.100,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Dedução do FUNDEB	8.381.942,39	9.213.868,07	9.699.847,93	11.459.700,00	12.261.879,00	13.752.000,00
Receita Fiscal (A)	61.697.834,18	83.374.034,18	81.526.099,06	93.665.135,70	99.625.913,73	101.573.661,19
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>56.490.568,67</b>	<b>63.096.662,43</b>	<b>69.342.394,29</b>	<b>83.507.645,70</b>	<b>89.692.913,73</b>	<b>94.392.189,45</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	35.105,60	41.081,53	34.489,87	54.656,32	55.250,00	30.000,00
Subtotal	56.455.463,07	63.055.580,90	69.307.904,42	83.452.989,38	89.637.663,73	94.362.189,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.587.615,53</b>	<b>11.559.037,04</b>	<b>7.250.838,95</b>	<b>10.665.000,00</b>	<b>10.220.000,00</b>	<b>51.882.235,00</b>
(-) Amortização da Dívida	432.552,55	341.348,57	548.978,11	435.000,00	420.000,00	8.000.000,00
Subtotal	5.155.062,98	11.217.688,47	6.701.860,84	10.230.000,00	9.800.000,00	7.600.000,00
Despesas Fiscais(B)	61.610.526,05	74.273.269,37	76.009.765,26	93.682.989,38	99.437.663,73	101.962.189,45
						400.000,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (A-B)</b>	<b>87.308,13</b>	<b>9.100.764,81</b>	<b>5.516.333,80</b>	<b>(17.853,58)</b>	<b>188.250,00</b>	<b>(388.528,26)</b>

**RESULTADO NOMINAL**

Em R\$ 1,00

Títulos	2011	2012	2013	2015	2016	2017
I-Dívida Consolidada	1.161.420,88	915.178,56	1.723.335,13	1.980.000,00	1.820.000,00	1.750.000,00
(-) Disponib. de Caixa/Bcos	5.483.321,18	5.159.609,22	5.002.264,91	4.200.000,00	3.800.000,00	4.200.000,00
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Demais Ativos Financ.	94.975,57	2.530.828,41	44.764,28	1.720.000,00	1.660.000,00	50.000,00
(+) Restos a Pagar Processados	2.465.204,16	2.302.947,61	5.484.752,54	3.200.000,00	3.200.000,00	4.000.000,00
II-Dívida Consolidada Líquida	(1.951.671,71)	(4.472.311,46)	1.723.335,13	(740.000,00)	(440.000,00)	1.500.000,00
III-Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-	-
IV-Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
V-Dívida Fiscal Líquida (II+III-IV)	(1.951.671,71)	(4.472.311,46)	1.723.335,13	(740.000,00)	(440.000,00)	1.500.000,00
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>1.508.840,23</b>	<b>(2.520.639,75)</b>	<b>6.195.646,59</b>	<b>270.466,01</b>	<b>300.000,00</b>	<b>1.940.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## RELATÓRIO 01

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVA DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Na estimativa da Receita Municipal foram considerados os seguintes fatores: os principais índices de inflação, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, o comportamento estatístico dos últimos três anos, implementações de ações de modernização administrativa e tributária, a fim de obter eficácia nos procedimentos relativos à arrecadação municipal, às tendências da política monetária oficial, aos reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal e, ainda, aos Projetos em andamento visando à obtenção de recursos junto a outros níveis de governo.

Para fixação da despesa foi obedecido o princípio de equilíbrio orçamentário e observado todo o limite constitucional e legal.

Para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 as receitas e as despesas passíveis de acréscimo foram, em média, majoradas em 6,0% em relação ao valor previsto para o exercício imediatamente anterior, em função da expectativa de inflação para os próximos períodos, exceção feita às operações de crédito, alienação de bens por não se tratarem de receitas constantes, e as Transferências correntes, por causa de ocorrências de perdas de algumas receitas e crescimento menor que a expectativa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## RELATÓRIO 02

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### **Relatório da Estimativa de Compensação da Renúncia de Receita para o exercício de 2015**

(Artigo 4º, § 2º, Inciso V da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a dar transparéncia à renúncia de receita, em atendimento ao art. 165, §6º da Constituição e aos artigos. 4º, § 2º, V, e 5º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Deverá integrar o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A renúncia de receita compreende a concessão, prorrogação ou ampliação de anistia, remissão, subsídio de natureza tributária, financeira, ou creditícia, crédito presumido, isenção em caráter não geral, redução discriminada de alíquota ou de base de cálculo relativas a impostos, taxas ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Considerando o exposto, a Administração Municipal não prevê nenhuma ação, incentivo ou benefício que acarretará renúncia de Receita no exercício de 2015, observando-se que as isenções e benefícios fiscais atualmente existentes são decorrentes de leis anteriores à Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto não afetará metas de resultados fiscais previstas para os próximos exercícios, não necessitando em razão disto da adoção de medidas compensatórias.

Em se tratando do Programa de Regularização Fiscal (PROREFIS) o mesmo estará vigorando no exercício de 2015, mas não é considerado como renúncia de receita, por se tratar de benefícios fiscais sobre juros e multas de tributos municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## RELATORIO 03

### RELATÓRIO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)

A Administração Municipal tem compromisso com o equilíbrio das contas públicas. Os controles resumidos não apenas prevêem gastos e receitas compatíveis entre si, mas trabalhando na identificam os principais riscos aos quais as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária e utilizando de todos os instrumentos de planejamento para traçar as metas e prioridades governamentais.

Os riscos podem ser identificados de forma genérica em riscos orçamentários e riscos da dívida. Os riscos orçamentários são referentes à possibilidade de as receitas e as despesas previstas não se confirmarem. Pode-se apontar como exemplo, a frustração de determinado imposto em decorrência de fatos imprevisíveis à época da programação orçamentária. Para compensar essas variações em relação às projeções, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 9º estabeleceu a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira às metas fiscais fixadas na LDO. A avaliação, efetuada bimestralmente, permite que eventuais alterações, tanto da receita quanto da despesa, possam ser corrigidas no período posterior a análise, devendo os riscos orçamentários que se materializarem serem compensados com realocação ou redução de despesas.

Os riscos de dívida, chamados passivos contingentes, que se materializam em decorrência de fatos que provoquem despesas imprevisíveis, redução de receitas ou perdas patrimoniais, como por exemplo, os processos judiciais que envolvem o Município (questões de ordem trabalhista, tributária, dentre outras).

Para atendimento de eventuais riscos fiscais será alocado na Lei Orçamentária Anual de 2015, na forma de Reserva de Contingência, valor correspondente a até 5,0% da Receita Corrente Líquida para garantir o equilíbrio fiscal do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexos Metas Fiscais - Demonstrativo I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014				2015				2016				2017			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB corrente	%PIB constante	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB Corrente	%PIB Constante	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB Corrente	%PIB Constante	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB Corrente	%PIB Constante
Receita Total	104.819.050,00	95.720.756,46	0,030	0,027	94.197.615,70	82.611.308,97	0,027	0,024	100.142.913,73	87.825.335,34	0,027	0,024	102.642.189,45	96.483.658,09	0,029	0,027
Receitas Primárias	103.487.050,00	94.504.374,06	0,029	0,027	93.665.135,70	82.144.324,01	0,027	0,023	99.625.913,73	87.371.926,34	0,027	0,024	102.328.069,45	96.188.385,29	0,029	0,027
Despesa Total	104.819.050,00	95.720.756,46	0,030	0,027	94.372.645,70	82.764.810,28	0,027	0,024	100.142.913,73	87.825.335,34	0,027	0,024	102.642.189,45	96.483.658,09	0,029	0,027
Despesas Primárias	104.193.650,00	95.149.641,18	0,030	0,027	93.682.989,38	82.159.981,69	0,027	0,023	99.437.663,73	87.206.831,09	0,027	0,024	101.962.189,45	95.844.458,09	0,029	0,027
Resultado Primário	(706.600,00)	(645.267,12)	0,000	0,000	(17.853,68)	(15.657,68)	0,000	0,000	188.250,00	165.095,25	0,000	0,000	(388.528,26)	(365.216,57)	0,000	0,000
Resultado Nominal	280.000,00	255.696,00	0,000	0,000	270.466,01	237.198,69	0,000	0,000	300.000,00	263.100,00	0,000	0,000	1.940.000,00	1.823.600,00	0,001	0,001
Dívida Pública Consolidada	1.980.000,00	1.808.136,00	0,001	0,001	1.980.000,00	1.736.460,00	0,001	0,000	1.820.000,00	1.596.140,00	0,000	0,000	1.750.000,00	1.645.000,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	1.980.000,00	1.808.136,00	0,001	0,001	(740.000,00)	(648.980,00)	0,000	0,000	(440.000,00)	(385.880,00)	0,000	0,000	1.500.000,00	1.410.000,00	0,000	0,000
Dívida Fiscal Líquida	(1.010.466,01)	(922.757,56)	0,000	0,000	(740.000,00)	(648.980,00)	0,000	0,000	(440.000,00)	(385.880,00)	0,000	0,000	1.500.000,00	1.410.000,00	0,000	0,000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DEMONSTRATIVO II**

Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento de Metas do Exercício de 2013

Em R\$ 1,00

Títulos	Previsão	Realizado	Variação
<b>RECEITA (A)</b>			
Receitas Correntes	75.574.600,00	68.106.804,85	(8.447.147,22)
Receita Tributária	5.496.300,00	5.661.998,68	165.698,68
Receita de Contribuições	1.000,00	-	(1.000,00)
Receita Patrimonial	494.500,00	611.623,27	117.123,27
Receita Agropecuária	1.000,00	-	(1.000,00)
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	3.968.452,38	3.265.291,40	(703.160,98)
Transferências Correntes	75.044.000,00	67.296.719,88	(7.747.280,12)
Outras Rec. Correntes	1.248.547,62	971.019,55	(277.528,07)
Dedução do FUNDEB	(10.679.200,00)	(9.699.847,93)	979.352,07
Receitas de Capital	5.439.000,00	4.169.731,37	(1.269.268,63)
Operações de Crédito	140.000,00	-	(140.000,00)
Receita de Alienação	68.000,00	250.100,00	182.100,00
Transf. De Capital	5.225.000,00	3.919.631,37	(1.305.368,63)
Outras Rec. de Capital	6.000,00	-	(6.000,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>81.013.600,00</b>	<b>72.276.536,22</b>	<b>(8.737.063,78)</b>
<b>DESPESA (B)</b>			
Despesas Correntes	74.505.738,41	69.342.394,29	(5.163.344,12)
Pessoal e Encargos Sociais	30.910.004,96	29.522.247,47	(1.387.757,49)
Juros e Encargos da Dívida	35.400,00	34.489,87	(910,13)
Outras Despesas Correntes	43.560.333,45	39.785.656,95	(3.774.676,50)
Despesas de Capital	8.323.289,00	7.250.838,95	(1.072.450,05)
Investimentos	7.745.629,00	6.701.860,84	(1.043.768,16)
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	577.660,00	548.978,11	(28.681,89)
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	140.000,00	-	(140.000,00)
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>82.969.027,41</b>	<b>76.593.233,24</b>	<b>(6.375.794,17)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DEMONSTRATIVO III**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**

Títulos	Balanço/2.011	Balanço/2.012	Balanço/2.013	Em R\$ 1,00
<b>ATIVO</b>				
Ativo Financeiro	5.578.296,75	5.159.609,22	5.047.029,19	
Ativo Permanente	15.458.239,49	19.492.774,70	16.136.214,96	
Incorporações Autarquias	-	-	-	
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>21.036.536,24</b>	<b>24.652.383,92</b>	<b>21.183.244,15</b>	
<b>PASSIVO</b>				
Passivo Financeiro	3.259.208,88	2.830.034,88	5.938.146,81	
Passivo Permanente	1.161.420,88	915.178,56	1.723.335,13	
Incorp. Autarq.	-	-	-	
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>4.420.629,76</b>	<b>3.745.213,44</b>	<b>7.661.481,94</b>	
<b>Ativo Real Líquido</b>	<b>16.615.906,48</b>	<b>20.907.170,48</b>	<b>13.521.762,21</b>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO

Demonstrativo IV – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo IV - LRF - Artigo 4º, § 2º, III	
Receitas Realizadas	2013
Saldo anterior	352,74
Recursos Oriundos de Alienações de Bens	250.100,00
Rendimentos de aplicação financeiras	1,59
Saldo das Operações	250.454,33

Despesas Executadas	2013
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	
Despesas de Capital	
Investimentos	0,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## ANEXO II

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

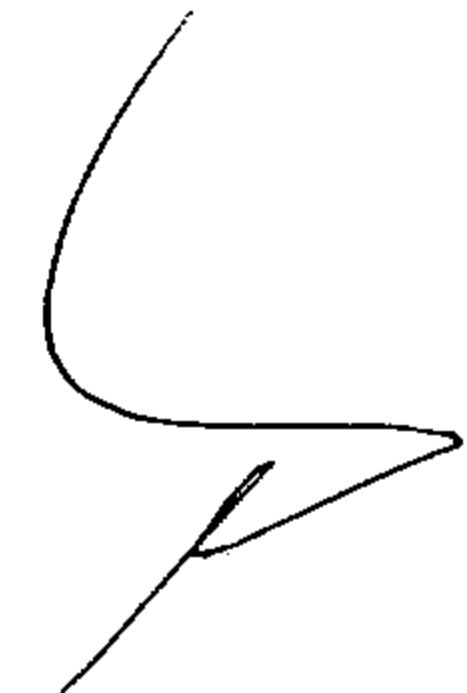
Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações de medicamentos	40.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
Indenizações Trabalhistas e precatórios	100.000,00		
FGTS nos contratos administrativos temporários	60.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

## ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES  
E METAS PARA O EXERCÍCIO DE  
2015

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José de Souza" or a similar name.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO E COORDENAÇÃO AO EXECUTIVO

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Governo	A	Servidores Capacitados	Unidade	13
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Governo	P	Superintendência Reequipada	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Governo	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Governo	A	Obrigações executadas	Unidade	13
Serviços de Propaganda e Publicidade	Superintendência de Governo	A	Serviços executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

PROGRAMA:CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de equipamentos	Superintendência de Controladoria	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção	Superintendência de Controladoria	A	Atividades e serviços realizados	%	100
Pagamento d	Superintendência de Controladoria	A	Obrigações executadas	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDENCIA E SEUS PROGRAMAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Neg.Jurídicos	A	Servidores Capacitados	Unidade	6
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Neg.Jurídicos	A	Obrigações executadas	Unidade	6
Contratação de Profissionais e/ou empresas de suporte jurídico	Superintendência de Neg.Jurídicos	A	Programa assistido	%	100
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Neg.Jurídicos	A	Atividades e serviços realizados	%	100
Aquisição de acervo bibliográficos, móveis, equipamentos, livros, utensílios	Superintendência de Neg.Jurídicos	P	Bens adquiridos	Unidade	1

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

PROGRAMA: PRECATÓRIOS E ACORDOS JUDICIAIS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Pagamento de Precatórios Judiciais	Superintendência de Neg.Jurídicos	A	Pagamento de Precatórios Judiciais	Unidade	3

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PROGRAMA: PROCON MUNICIPAL

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Des. Humano e Social	A	Servidores Capacitados	Unidade	3
Aquisição de acervo bibliográficos, equipamentos, livros móveis e utensílios	Superintendência de Des. Humano e Social	P	PROCON equipado	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Des. Humano e Social	A	Serviços e atividades executadas	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Des. Humano e Social	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDENCIA E SEUS PROGRAMAS

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendencia de Gestao	A	Servidores Capacitados	Unidade	12
Criação de cargos, empregos, funções e alteração e manutenção da estrutura de carreira e adminissão de pessoal.	Superintendencia de Gestao	A	Revisão e complementação da política de pessoal	%	100
Contratação de empresas especializada para suporte Técnico	Superintendencia de Gestao	A	Suporte técnico a Superintendência	Unidade	4
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendencia de Gestao	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendencia de Gestao	A	Obrigações executadas	%	100
Pagamento de Precatórios Judiciais Trabalhistas	Superintendencia de Gestao	A	Obrigações pagas	Unidade	2

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGICA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendencia de Gestao	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendencia de Gestao	A	Serviços mantidos e realizados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO

PROGRAMA: APOIO INSTITUCIONAL

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas
Manutenção de Convenios	Superintendencia de Gestao	A	Convenios mantidos	Unidade	3

UNIDADE: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos	Superintendencia de Gestao	P	Programa equipado	Unidade	1
Edificações Públicas para segurança pública	Superintendencia de Gestao	P	Edificações executadas	Unidade	1
Apoio aos serviços e atividades do programa	Superintendencia de Gestao	A	Serviços e atividades executadas	%	100
Manutenção de convenio	Superintendencia de Gestao	A	Convenios mantidos	Unidade	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Gestão	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Gestão	A	Obrigações executadas	Unidade	15
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Gestão	A	Servidores Capacitados	Unidade	15

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

**PROGRAMA: RESGATE DA DÍVIDA PÚBLICA**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas Físicas
Amortização da Dívida Contratada	Superintendência de Gestão	P	Amortização da Dívida Contratada	Unidade	1

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

**PROGRAMA: VIGILÂNCIA MUNICIPAL**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Gestão	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Gestão	A	Obrigações executadas	Unidade	18
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Gestão	A	Servidores Capacitados	Unidade	18
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Gestão	P	Vigilância equipado	%	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Gestão	P	Programa equipado	Unidade	1
Recadastramento Predial e Territorial	Superintendência de Gestão	A	Imóveis Recadastrados	%	100
Implantação de Postos de Recebimento de Guias Municipais	Superintendência de Gestão	P	Unidades implantadas	Unidade	1
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Gestão	A	Servidores Capacitados	Unidade	5
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Gestão	A	Obrigações executadas	Unidade	5

UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

PROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Gestão	A	Servidores Capacitados	Unidade	3
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Gestão	P	Programa equipado	%	1
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Gestão	A	Obrigações executadas	Unidade	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Planejamento	P	Secretaria Equipada	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Planejamento	A	Serviços executados e mantidos	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Planejamento	A	Obrigações executadas	%	100
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Planejamento	A	Servidores Capacitados	Unidade	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: PLANO DIRETOR

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Planejamento	A	Servidores Capacitados	Unidade	3
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Planejamento	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Planejamento	A	Serviços executados e mantidos	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA: APOIO AO ENSINO SUPERIOR

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa equipado	Unidade	1
Concessão de Bolsa a estudantes	Superintendência de Educação	A	Bolsas distribuídas	Unidade	150
Auxílio Transporte a Estudantes	Superintendência de Educação	A	Auxílio Transporte	Unidade	350

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa Equipado	Unidade	1
Edificações para o Centro de Desenv. Educacional	Superintendência de Educação	P	Unidade Construída	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Educação	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

**EXERCÍCIO:2015**

	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa Equipado	Unidade	1
Construção/reforma de prédios escolares (pré escolar)	Superintendência de Educação	P	Prédios Construídos/Reformados	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Educação	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Construção/Reforma de prédios escolares (creche)	Superintendência de Educação	P	Unidades Construídas/Reformadas	Unidade	1
Apoio Institucional	Superintendência de Educação	A	Instituições apoiadas	Unidade	5
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa Equipado	Unidade	1
Construção/reforma de prédios escolares	Superintendência de Educação	P	Prédios Construídos e/ou reformados	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Educação	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Educação	A	Instituições apoiadas	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À Superintendência E SEUS PROGRAMAS**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Custeio de Inativos e Pensionistas	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: APOIO DO ENSINO ESPECIAL**

**EXERCÍCIO:2015**

	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Educação	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Educação	P	Instituições apoiadas	Unidade	2
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa equipado	Unidade	1

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA: REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Educação	P	Programa equipado	Unidade	1
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100
Concessão de Bolsa a estudantes	Superintendência de Educação	A	Bolsas distribuídas	Unidade	100
Construção/reforma de prédios escolares do ensino médio	Superintendência de Educação	P	Prédios Construidos/Reformados	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Educação	A	Serviços mantidos e realizados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: FUNDEB

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Pagamento de Pessoal e encargos sociais (60%)	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais (40%)	Superintendência de Educação	A	Obrigações executadas	%	100
Manutenção dos Serviços e Atividades do Programa (40%)	Superintendência de Educação	A	Serviços Mantidos e Realizados	%	100
Apoio Institucional (40%)	Superintendência de Educação	A	Instituições apoiadas	Unidade	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PROGRAMA: ATENDIMENTO COMUNITÁRIO**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Programa Equipado	Unidade	1
Construção de Centros Comunitários Zona Urbana	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Unidades construídas	Unidade	2
Construção de Centros Comunitários Zona Rural	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Unidades construídas	Unidade	1
Distribuição de Cestas Básicas	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Cestas distribuídas	Unidade	3000
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Entidades Subvencionadas	Unidade	4
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços mantidos e realizados	%	100

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PROTEÇÃO AO IDOSO)**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Programa Equipado	Unidade	1
Reforma de Centro de Atendimento ao Idoso	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Unidades Reformadas	Unidade	1
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Entidades Subvencionadas	Unidade	2
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços mantidos e realizados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PROGRAMA: ATENDIMENTO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, livros e equipamentos.	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Programa Equipado	Unidade	1
Construção e Reforma de Centro Acolhimento de Deficientes	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Unidades Reformadas	Unidade	1
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Entidades Subvencionadas	Unidade	2
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços mantidos e realizados	%	100

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

**PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE)**

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Entidades Subvencionadas	Unidade	7
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Obrigações executadas	%	100
Construção Centro de Juventude	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Centro Construído	Unidade	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos e implementos agrícolas	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Distribuição de Insumos, Mudas e sementes	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Mudas e sementes distribuídas	%	100
Desenvolvimento da Produção animal	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Desenvolvimento da Produção animal	%	100
Construção de Unidade Agroindustrial	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Unidade Construída	Unidade	1

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: FAZENDA MUNICIPAL

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Execução de obras de melhoramentos, ampliação e adaptação na Fazenda Municipal	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Obras realizadas	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, e equipamentos.	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Programa Equipado	Unidade	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	SUPERINTENDÊNCIA Equipada	Unidade	1
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Obrigações executadas	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

PROGRAMA: PREVENÇÃO E CONTROLE DO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços e atividades executadas	%	100
Aquisição de móveis e equipamentos móveis e utensílios	Superintendência de Desenv.Humano e Social	P	Programa Equipado	Unidade	1
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Serviços e atividades executadas	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv.Humano e Social	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Secretaria Equipada	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Obrigações executadas	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Entidades Subvencionadas	Unidade	2
Manutenção de convenios	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Convenios mantidos	Unidade	2

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: VIAS PÚBLICAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Obras de Artes especiais em vias rurais	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Obras realizadas	Unidade	3
Construção e recuperação de Estradas Vicinais	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Estradas recuperadas e/ou construídas	Km	1000
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: IMPLANTAR HORTAS COMUNITÁRIAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Execução de obras na implantação De Hortas Comunitárias.	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Hortas Implantadas	Unidade	2
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, e equipamentos.	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Programa equipado	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e executados	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

PROGRAMA: AGRONEGÓCIO

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, e equipamentos	Superintendência de Des.do Agronegócio	P	Programa equipado	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Des.do Agronegócio	A	Serviços mantidos e executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: ELETRIFICAÇÃO

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Execução de serviços de eletrificação rural	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Programa Executado	Unidade	1
Execução de serviços de eletrificação urbana	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Programa Executado	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e realizados	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Construção, recuperação de Praças parques e Jardins	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Obras executadas	%	100
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Obrigações executadas	%	100

Construção, recuperação do sistema de abastecimento de água	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Abastecimento de água	%	100
---	--	---	-----------------------	---	-----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: SISTEMA DE TELEFONIA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Implantação de Telefonia em zona rural	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Povoados Beneficiados	Unidade	2
Aquisição de móveis, veículos, máquinas, equipamentos	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Programa equipado	Unidade	1

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA:APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDENCIA E SEUS PROGRAMAS

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Secretaria Equipada	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: LIMPEZA PÚBLICA

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, máquinas, utensílios, e equipamentos	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Programa equipado	Unidade	1
Manutenção das atividades do Programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Obrigações executadas	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: PRÓPRIOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Desapropriação de bens imóveis de interesse público	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Imóveis Desapropriados	Unidade	5
Construção e reforma de Prédios Municipais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Predios Construídos e ou reformados	Unidade	2
Reforma e ampliação do Cemitério Municipal	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Cemitério ampliado e/ou reformado	Unidade	1
Reforma e ampliação do Velório Municipal	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Velorio ampliado e/ou reformado	Unidade	1
Construção, Reforma e ampliação de Terminal Rodoviário	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Terminal construído e /ou Reformado	Unidade	1
Reforma e ampliação do Aeroporto Municipal	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Aeroporto Reformado e ampliação	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: VIAS PÚBLICAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Obras de Calçamento e pavimentação de vias públicas	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Obras executadas	%	100
Aquisição de móveis, veículos, máquinas, utensílios, e equipamentos	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Programa Equipado	Unidade	1
Obras de Artes especiais em vias urbanas	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Unidades Construídas	Unidade	2
Sinalização de vias públicas	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Vias sinalizadas	%	100
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Iluminação Pública	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	A	Obrigações executadas	%	100
Infraestrutura urbana	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Projetos executados	Unidade	1
Urbanização de áreas	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	áreas Urbanizadas	Unidade	1

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: SANEAMENTO

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Construção, recuperação de rede de galerias Pluviais	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Galerias Construídas	%	100
Construção e recuperação do sistema de esgotamento sanitário	Superintendência de Obras e Serv.Urbanos	P	Obras de esgotamento efetivadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

PROGRAMA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Programa equipado	Unidade	1
Construção e reforma de Centros de Geração emprego e renda	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Unidades Construída	Unidade	1
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Apoio Institucional	Unidade	1
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Obrigações executadas	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Obrigações executadas	%	100
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Programa Equipado	Unidade	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção das atividades do programa	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Aquisição de móveis, veículos, equipamentos e utensílios	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Programa Equipado	Unidade	1
Desapropriação para instalação de áreas Industriais e Comerciais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Desapropriação efetivada	Unidade	2
Obras de construção, reforma e melhoramentos de unidades industriais e comerciais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Unidades Reformadas e/ou construídas	Unidade	2
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Contribuições a Instituições	Unidade	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E CULTURAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CULTURA

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Programa Equipado	Unidade	1
Ampliação e reforma dos espaços culturais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Unidades Reformados	Unidade	2
Aquisição de acervos bibliográficos e museográficos	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Acrescimo de acervos	Unidade	1
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Instituições apoiadas	Unidade	10
Implantação e implementação de Bandas e Corais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Unidades Implantadas	Unidade	2
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Serviços executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISTICO E CULTURAL

PROGRAMA: PATRIMONIO HISTORICO

**EXERCÍCIO:2016**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Desenv. Económico, Turístico e Cultural	P	Programa Equipado	Unidade	1
Restauração, reforma e ampliação de Patrimônio Histórico	Superintendência de Desenv. Económico, Turístico e Cultural	P	Patrimônio restaurado	Unidade	4
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Desenv. Económico, Turístico e Cultural	A	Serviços executados	%	100
Desapropriações e tombamento de Patrimônio Histórico	Superintendência de Desenv. Económico, Turístico e Cultural	P	Patrimônio Tombado	Unidade	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISTICO E CULTURAL

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TURISMO

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Ampliação e reforma de centros de turismo	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	P	Unidades Reformados	Unidade	1
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Serviços executados	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Instituições apoiadas	Unidade	3
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Desenv. Econômico, Turístico e Cultural	A	Obrigações executadas	%	100

UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISTICO E CULTURAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: SAÚDE DA MULHER**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Construção de Centro de Saúde da Mulher	Superintendência de Saúde	P	Unidade Construída	Unidade	1
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos, instrumentais para o Centro de Saúde da Mulher	Superintendência de Saúde	P	Unidade Equipada	Unidade	1

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: CONTROLE DA ZOONOSE**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Construção de Centro de Zoonose	Superintendência de Saúde	P	Unidade Construída	Unidade	1
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos, instrumentais para o Centro de Zoonose	Superintendência de Saúde	P	Unidade Equipada		
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100
Manutenção dos serviços e atividades do Programa	Superintendência de Saúde	A	Serviços executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À Superintendência E SEUS PROGRAMAS**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Treinamento e Capacitação de Pessoal	Superintendência de Saúde	A	Servidores Capacitados	Unidade	10
Aquisição de móveis, utensílios, veículos e equipamentos	Superintendência de Saúde	P	Programa equipado	Unidade	1
Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria	Superintendência de Saúde	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos, para o Programa	Superintendência de Saúde	P	Programa Equipado	Unidade	1
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100
Manutenção e atividades do Programa	Superintendência de Saúde	A	Serviços mantidos e executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO A DESNUTRIDOS

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do Programa	Superintendência de Saúde	P	Serviços executados	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

PROGRAMA: AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EXERCÍCIO: 2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos, para o Programa	Superintendência de Saúde	P	Programa Equipado	Unidade	1
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100
Manutenção dos serviços e atividades do Programa	Superintendência de Saúde	A	Serviços executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE E CIDADANIA

PROGRAMA: APOIO AOS ESPORTES

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Juventude e Cidadania	P	Programa equipado	Unidade	1
Construção de Unidades Esportivas	Superintendência de Juventude e Cidadania	P	Unidades construídas	Unidade	2
Manutenção e atividades do programa	Superintendência de Juventude e Cidadania	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Apoio ao esporte amador	Superintendência de Juventude e Cidadania	A	Apoio ao Esporte	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Juventude e Cidadania	A	Instituições apoiadas	Unidade	1

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE JUVENTUDE E CIDADANIA

PROGRAMA:APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDENCIA E SEUS PROGRAMAS

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção das atividades do Programa	Superintendência de Juventude e Cidadania	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Juventude e Cidadania	A	Obrigações executadas	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SAÚDE DA FAMILIA**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Saúde	P	Programa equipado	Unidade	1
Apoio aos serviços e atividades do Programa	Superintendência de Saúde	A	Serviços mantidos e executados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100

**UNIDADE:SUPERINTENDÊNCIA DE SAUDE**

**PROGRAMA: ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de móveis, veículos, utensílios, equipamentos, instrumentais para unidades de saúde	Superintendência de Saúde	P	Unidades Equipadas	Unidade	1
Construção e reforma de Unidades de Saúde	Superintendência de Saúde	P	Unidades Construidas	Unidade	1
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Saúde	A	Obrigações executadas	%	100
Apoio Institucional	Superintendência de Saúde	A	Entidade Subvencionada	Unidade	1
Manutenção dos Serviços operacionais básicos e especializados	Superintendência de Saúde	A	Serviços executados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: DESTINAÇÃO DO RESÍDUO SÓLIDO**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Reforma e melhoramentos da Usina de Reciclagem de lixo e aterro sanitário	Superintendência de Meio Ambiente	P	Obras realizadas	Unidade	1
Manutenção das atividades da Usina de Reciclagem	Superintendência de Meio Ambiente	A	Manutenção	%	100

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Recuperação de Áreas Degradadas e Matas Ciliares	Superintendência de Meio Ambiente	P	Áreas Recuperadas	Unidade	1
Manutenção das atividades do Programa	Superintendência de Meio Ambiente	A	Manutenção do Programa	Unidade	100





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO À SUPERINTENDÊNCIA E SEUS PROGRAMAS**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência de Meio Ambiente	A	Serviços mantidos e realizados	%	100
Pagamento de Pessoal e encargos sociais	Superintendência de Meio Ambiente	A	Obrigações executadas	%	100
Aquisição de móveis, veículos, utensílios e equipamentos	Superintendência de Meio Ambiente	P	Superintendência equipada	1	1

**UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

**EXERCÍCIO:2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção dos Serviços e atividades do Programa	Superintendência de Meio Ambiente	A	Serviços Mantidos e realizados	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção dos serviços e atividades do programa	Superintendência De Meio Ambiente	A	Serviços e atividades executados	%	100
Educação Ambiental	Superintendência De Meio Ambiente	A	População atendida	%	100

UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: DESTINAÇÃO E USO DO LIXO

EXERCÍCIO:2015

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Construção e melhoramentos da Usina de Reciclagem de lixo e aterro sanitário	Superintendência De Meio Ambiente	P	Lixo reciclado	Unidade	1
Manutenção das atividades da Usina de Reciclagem	Superintendência De Meio Ambiente	A	Manutenção das atividades da usina de reciclagem de lixo	%	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE SACRAMENTO

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CULTURA

**EXERCÍCIO: 2015**

Ação/ Função - Subfunção	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Manutenção das atividades do programa	Fundação de Cultura e Turismo de Sacramento	A	Serviços Mantidos e Executados	%	100
Aquisição de móveis, veículos, equipamentos e utensílios	Fundação de Cultura e Turismo de Sacramento	P	Programa Equipado	Unidade	1